



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
PRACA DA REPUBLICA - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-040 - Recife - PE - <https://www.tjpe.jus.br>
TJPE

OFÍCIO - 1292709 - TJPE - CONSELHO DA MAGISTRATURA

Recife, 16 de agosto de 2021.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONSELHO DA MAGISTRATURA

Ofício Circular nº 004/2021-CM

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

Cumprimentando-o(a) inicialmente, comunico a V.Ex.^a que o Conselho da Magistratura, na sessão ordinária do dia 18.03.2021, ao apreciar o Ofício nº 103/2021-GAB/SJDH (cópia digital anexa) que versa sobre o projeto de implantação de audiências através de videoconferências, decidiu -- por deliberação unânime -- no sentido de **"TOMAR CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO E DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO CIRCULAR ENCAMINHANDO-SE CÓPIA DO PRESENTE EXPEDIENTE A TODOS OS JUÍZES CRIMINAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA CIÊNCIA"**.

Desta forma, encaminho a V.Ex.^a a cópia integral do supracitado ofício (em formato digital) para as providências necessárias. **Segue também anexa a cópia digital da supracitada sessão ordinária deste Órgão Colegiado em formato PDF.**

No aguardo das providências cabíveis, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos
Presidente do Conselho da Magistratura

Exm.º(a) Sr.(a)

Dr.(a) _____

MD. Juiz(a) _____/de Direito _____ da _____ Vara Criminal/Juizado Especial Criminal da Comarca de _____

Nesta



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS**, **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE**, em 17/08/2021, às 07:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **1292709** e o código CRC **9FB8F34C**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
PRACA DA REPUBLICA - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-040 - Recife - PE - <https://www.tjpe.jus.br>
TJPE

DECISÃO

CONSELHO DA MAGISTRATURA DE PERNAMBUCO

SESSÃO DO DIA 18/03/2021

“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e determinar a expedição de Ofício Circular encaminhando-se cópia do presente expediente a todos os juízes criminais do Estado de Pernambuco, para ciência”.

Recife, 18 de março de 2021

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária do Conselho



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA, SECRET**
CONS MAGISTRAT/PJC-II, em 03/06/2021, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **1204302** e o código CRC **0AF38A2A**.

3-) **Despacho - TJPE-1111111111/CORREGEDORIA GERAL-3000000000**, de 10 de março de 2021, do Exmº Sr. Des. **Luiz Carlos de Barros Figueirêdo**, Corregedor Geral da Justiça. **ENCAMINHA** a ratificação do Relatório Final do Regime Especial relativo às 1ª e 2ª Varas da Comarca de Surubim, da lavra do Exmo. Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Elio Braz Mendes. **“Decidiu o conselho, à unanimidade, aprovar o relatório e determinar que a Corregedoria Geral da Justiça continue a monitorar as 1ª e 2ª Varas da Comarca de Surubim”.**

PROPOSIÇÕES

1 - PROPOSIÇÃO ORAL DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADO JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO) NO SENTIDO DE PROPOR QUE O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADO CORREGEDOR GERAL REVISITE O TEXTO DA PORTARIA Nº 308, DE 29/11/2018, DA CGJ, NOTADAMENTE O ARTIGO 7º, QUE TRATA DA RESTAURAÇÃO DE AUTOS. **“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSIÇÃO, DANDO-SE CIÊNCIA À CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA”.**

2 - PROPOSIÇÃO ORAL DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADO JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO) NO SENTIDO DE DETERMINAR QUE A SECRETARIA DO ÓRGÃO COLEGIADO EXPEÇA OFÍCIOS À SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (SETIC) DO TJPE E AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADO SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO, PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE) E DA COMISSÃO DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE) DO 2º GRAU DO TJPE, PARA QUE, NO TEMPO DE AJUIZAMENTO DO PROCESSO, ESTEJA ELE PREPARADO OU NÃO, HAJA UMA INFORMAÇÃO IMEDIATA DO VALOR DO PREPARADO QUE DEVERIA SER FEITO.

VOTO DE PESAR

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO (SUBSTITUTO DO 1º VICE-PRESIDENTE) APRESENTOU VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO ILUSTRE ARTISTA GENIVALDO LACERDA. **“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER O VOTO DE PESAR, COMUNICANDO-SE À FAMÍLIA ENLUTADA”.**

ÀS 10H51, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE) ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 11 de março de 2021.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária

CONSELHO DA MAGISTRATURA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), **REALIZOU-SE NO DIA 18 (DEZOITO) DE MARÇO DE 2021, ÀS 09H03, POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX – TJPE, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES EURICO DE BARROS CORREIA FILHO (1º VICE-PRESIDENTE), CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (2º VICE-PRESIDENTE). LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, STÊNIO JOSÉ NEIVA COELHO (SUPLENTE), HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR e WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.**

EXPEDIENTES

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **Ofício ID do documento: 75968483**, de 26 de fevereiro de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, devolver o presente expediente ao ilustre magistrado para que adeque a comunicação, uma vez que não existe impedimento por questão de foro íntimo”.**

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

- 1-) **Despacho**, de 03 de março de 2021, da Exmª Srª Drª **Maria Betânia Duarte Rolim**, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns. **COMUNICA** que averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, nos autos do Processo nº ..., determinando o encaminhamento dos autos substituto legal daquele juízo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.
- 2-) **COMUNICADO – TJPE – 111111111 / PRESIDENCIA -100000000 / DIRETORIA DO FORO – 165000000 / 10ª V FAM REG CIVI-1650002010 (Ofício nº 26/2021-GJ/JVD)**, de 09 de março de 2021, da Exmª Srª Drª **Valéria Rúbia Silva Duarte**, Juíza de Direito da 10ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **COMUNICA** que averbou suspeição para continuar a processar e julgar o Processo nº ..., Ação Revisional de Alimentos, por motivos de foro íntimo, conforme consagrado no artigo 145, §1º do CPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.
- 3-) **OFÍCIO Num. 76323276**, de 04 de março de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Rommel Silva Patriota**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.
- 4-) **OFÍCIO Num. 75953825**, de 26 de fevereiro de 2021, da Exmª Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, com supedâneo no art. 145, III, do NCPC, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.
- 5-) **OFÍCIO Num. 68368911**, de 22 de setembro de 2020, do Exmº Sr. Dr. **José Tadeu dos Passos e Silva**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, à luz do art. 145, IV, do NCPC, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao 2º substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.
- 6-) **OFÍCIO Num. 76041625**, de 01 de março de 2021, da Exmª Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, com supedâneo no art. 145, III, do NCPC, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.
- 7-) **OFÍCIO Num. 73256200**, de 08 de janeiro de 2021, do Exmº Sr. Dr. **João Maurício Guedes Alcoforado**, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **COMUNICA** que, por questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando sua remessa ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: DIVERSOS

- 1-) **REQUERIMENTO – TJPE -111111111 / PRESIDENCIA - 100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000/GOIANA/2ª V CIVIL-1755481202**, de 03 de março de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Marcos Garcez de Menezes Júnior**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Goiana. **REQUER** anotação em sua ficha funcional, para fins de promoção/remoção do curso concluído junto à ENFAM, na modalidade EaD, **“Fundamentos para implementação da Justiça Restaurativa nos Tribunais”**, realizado no período de 08/09/2020 a 19/10/2020, conforme certificado em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”**.
- 2-) **COMUNICAÇÃO INTERNA - 1110236 - PRES/DIRFOROINT/1ª VARA DA COMARCA DE CABROBO**, de 08 de março de 2021, da Exmª Srª Drª **Ticiano Rafael Xenofonte Peixoto de Oliveira**, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Cabrobó. **REQUER** a inclusão, na sua ficha funcional, dos cursos que participou no segundo semestre do ano de 2020: 1 – **“Sigilo médico e proteção de dados do paciente em tempos de pandemia”**, realizado no período de 22, 23 e 29/10/2020; 2 – **“Tratamento de dados por organizações públicas e privadas em tempos de Covid-19: uma visão de impactos no judiciário”**, realizado no período de 23, 25, 27 e 30/11/2020 e 09/12/2020; e 3 – **“O Poder Judiciário de 2021”**, realizado no período de 02, 03 e 04/12/2020, conforme certidão em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais da magistrada, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”**.
- 3-) **OFÍCIO Nº 103 /2021 GAB/SJDH**, de 03 de março de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Pedro Eurico de Barros e Silva**, Secretário de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco. Em atenção à decisão da sessão deste Colegiado, realizada em 15/10/2020, no Ofício nº 2020.0636.003963, do Exmº Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista, referente a não apresentação de réu preso em audiência de instrução e julgamento, **INFORMA** que o projeto de implantação das audiências, através de videoconferências, já está em funcionamento em todas as unidades prisionais de médio e grande porte e em algumas cadeias públicas. Ressalta ainda que o projeto piloto para implantação do módulo de agendamento de audiências em tempo real, através do Sistema Integrado de Administração Prisional — SIAP dará

início em março de 2021, possibilitando assim que as varas criminais agendem suas audiências de forma célere e desburocratizada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e determinar a expedição de Ofício Circular encaminhando-se cópia do presente expediente a todos os juízes criminais do Estado de Pernambuco, para ciência”.**

4-) **Ofício nº 2021.0237.000333**, de 11 de março de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Paulo Victor Vasconcelos de Almeida**, Juiz de Direito da 11ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** que tem encontrado diversas dificuldades para a regular realização das audiências de instrução e julgamento naquela unidade jurisdicional, a saber, a instabilidade do sistema de videoconferência disponibilizada pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco — CISCO/WEBEX; **a não apresentação de policiais pelos respectivos batalhões/delegacias e a não apresentação de acusados presos por questões logísticas das unidades prisionais**. Os mencionados fatos vêm provocando atrasos na tramitação das ações penais em curso naquele Juízo, citando, como exemplos mais recentes, os processos relacionados abaixo: - nº ... (audiência do dia 24/02/2021 não concluída por instabilidade no sistema cisco, não apresentação de policiais civis e de acusados presos); - nº ... (audiência 01/03/2021 não concluída devido a não apresentação de acusado preso); - nº ... (audiência 01/03/2021 não concluída devido a não apresentação de acusado preso); - ... (audiência 02/03/2021 não concluída devido a não apresentação de acusado preso); nº ... (audiência 02/03/2021 não realizada devido a não apresentação de policiais militares); - nº ... (audiência 03/03/2021 não concluída devido a não apresentação de acusados presos); - nº ... (audiência 03/03/2021 não concluída devido a não apresentação de acusado preso); - nº ... (audiência 09/03/2021 não concluída devido a não apresentação de acusado preso); - nº ... (audiência 10/03/2021 não concluída devido a não apresentação de acusado preso); e – nº ... (audiência 10/03/2021 não concluída devido a não apresentação de acusado preso). **SOLICITA** providências junto à Secretaria Executiva de Ressocialização – SERES, à Secretaria de Defesa Social – SDS e aos responsáveis pela gestão do sistema de videoconferência CISCO/WEBEX. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmº. Sr. Secretário de Justiça e Direitos Humanos Estadual, ao Exmº. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, bem como ao Comandante Geral da Polícia Militar Estadual, para conhecimento das dificuldades enfrentadas pelo magistrado oficiante.”**

5-) **Ofício nº 2021.0901.411**, de 23 de fevereiro de 2021, da Exmª Srª Drª **Hydia Virgínia Christino de Landim Farias**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares **INFORMA** que, no período de 06 a 09/04/2021, estará realizando na Vara Criminal de Palmares a audiência da Ação Penal ..., por videoconferência. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e encaminhar o presente expediente à Assistência Policial Militar e Civil (APMC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para as devidas providências de apoio na realização das audiências, bem como à Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) do TJPE, para divulgação de matéria jornalística sobre o caso.”**

6-) **OFÍCIO - 112115 - CUSTODIA - 1ª VARA**, de 09 de março de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Manoel Belmiro Neto**, Juiz Substituto em exercício na 1ª Vara da Comarca de Custódia. **INFORMA** que irá ministrar aulas nos dias 09, 10, 11, 16, 17, no mês de março do corrente ano, das 18:30 às 22hs. A aula será ministrada de forma remota. Trata-se de **Curso Integrado Preparatório para Magistratura, Pós-Graduação em Direito Processual e Residência Jurídica**, organizado pela Escola de Magistratura de Alagoas (ESMAL). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

7-) **Ofício nº 60/2021**, de 04 de março de 2021, do Exmº Sr. Dr. **José Claudionor da Silva Filho**, Juiz de Direito da 19ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a não realização da audiência no dia 01/03/2021 às 10h30, por videoconferência, no Processo nº ..., pois o CAPS não comunicou ao Presídio sobre a audiência designada e a mesma não foi agendada pelo Presídio. **INFORMA** que o Ofício foi enviado ao CAPS, via Malote digital, no dia 28/01/2021, às 11h30, conforme cópia do Ofício. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação e solicitar ao magistrado que esclareça, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quais os problemas que está enfrentando, bem como informar qual a nova data designada para a realização da audiência”.**

8-) **Ofício nº 10/2021-Gab.**, de 10 de março de 2021, do Exmº Sr. Dr. **João Ricardo da Silva Neto**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Moreno. **Assunto: Consulta – Apresentação de réu cumprindo liberdade provisória**. O art. 1.º, § 5.º, do Ato Conjunto n.º 12/2021, publicado no DJe edição n.º 48/2021, do dia 10/03/2021, estabelece o seguinte: *Prorrogar, até o dia 31 de julho de 2021, a dispensa de comparecimento mensal dos apenados, em regime aberto e livramento condicional, no Patronato Penitenciário ou nos foros das Comarcas do Estado de Pernambuco*. Diante do exposto, **SOLICITA** que seja esclarecido se os réus que estão em liberdade provisória, ou seja, ainda não apenados, e, cumprindo medida cautelar diversa da prisão, prevista no art. 319, inciso I, do CPP-Código de Processo penal, **também estão dispensados do comparecimento mensal até o dia 31 de julho de 2021**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para o devido esclarecimento ao magistrado”.**

A SSUNTO:

NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉU PRESO

1-) **Ofício nº 2020.0882.00508**, de 11 de março de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Thiago Pacheco Cavalcanti**, Juiz de Direito da Comarca de São Caetano. **INFORMA** que, tendo em vista a não apresentação do acusado para audiência de instrução e julgamento agendada para o dia 10/03/2021, nos autos do Processo nº ..., o que impossibilitou a conclusão do feito. Por oportuno, informa ainda, que a audiência foi redesignada para o dia 28/04/2021, às 14h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente à Exmª Srª Drª Fernanda Pessoa Chuahy de Paula, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”.**

PROPOSIÇÃO

DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PROPOSIÇÃO ORAL DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO) NO SENTIDO DE QUE A SECRETARIA DO ÓRGÃO COLEGIADO EXPEÇA OFÍCIO AOS JUÍZES DIRETORES DOS FÓRUNS DAS COMARCAS DE CALÇADOS, IBIMIRIM, LAGOA DE ITAGENGA, MARIAL, PANELAS, TACARATU E TRINDADE, SOLICITANDO SUGESTÕES PARA OS NOMES DOS RESPECTIVOS FÓRUNS QUE AINDA SE ENCONTRAM SEM DENOMINAÇÃO”.

ÀS 10H50, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 18 de março de 2021.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária



OFÍCIO Nº 103 /2021 GAB/SJDH

Recife, 03 de março de 2021

Ao Exmo.

Conselho da Magistratura

Tribunal de Justiça de Pernambuco

Praça da República – Santo Antônio-Recife-PE

Assunto: Resposta à Decisão de Sessão do dia 15/10/2020

Senhores Conselheiros,

Cumprimentando-os cordialmente, em atenção à DECISÃO da Sessão realizada em 15/10/2020, vimos à presença de Vossas Excelências informar que o projeto de implantação das audiências, através de videoconferências, já está em funcionamento em todas as unidades prisionais de médio e grande porte e em algumas cadeias públicas.

Ressaltamos ainda que o projeto piloto para implantação do módulo de agendamento de audiências em tempo real, através do Sistema Integrado de Administração Prisional – SIAP dará início em março de 2021, possibilitando assim que as varas criminais agendem suas audiências de forma célere e desburocratizada.

Atenciosamente,


Pedro Eurico de Barros e Silva
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

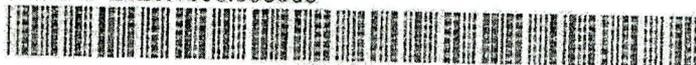
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
UNIDADE DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO
RECEBIDO EM:
08/03/21 ÀS 09:30
02936



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Segunda Vara Criminal da Comarca Paulista
Forum Dr. Irajá D'Almeida Lins - R SENADOR SALGADO FILHO, s/n - Centro
Paulista/PE CEP: 53401440 Telefone: (81) 3181-9015/9016 - Email: vcrim02.paulista@tjpe.jus.br

Ofício nº 2020.0636.003963



Data 30/09/2020

Processo nº 0002072-51.2020.8.17.0990

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando-o preliminarmente, sirvo-me do presente expediente para informar a Vossa Excelência que a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 21/09/2020, nos autos suprarreferido, deixou de ser realizada, tendo em vista que o preso FELIPE DOS SANTOS SENA não foi apresentado.

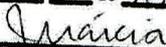
Por oportuno, informo ainda que a audiência foi redesignada para o dia 15/10/2020, às 10h30.

Ao ensejo renovo os protestos de elevada consideração.


Eugênio Cícero Marques
Juiz de Direito

Exmo. Senhor
Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos
Hon. Presidente do Eg. Conselho da Magistratura.
Palácio da Justiça, Praça da República, s/nº
Recife-PE CEP 50010-937

romão.

Conselho da Magistratura
Recebido em 06/10/20 às 9:11 horas


A

SERES

Para os devidos encaminhamentos e/ou providências cabíveis.



Chefia de Gabinete

OK

Zimbra

marcia.lira@tjpe.jus.br

PROCESSO Nº 2072-51.2020.8.17.0990 AUDIÊNCIA ADIADA

De : vcrim02 paulista
<vcrim02.paulista@tjpe.jus.br>

Seg, 05 de out de 2020 12:44

 1 anexo

Remetente : romao romao
<romao.romao@tjpe.jus.br>

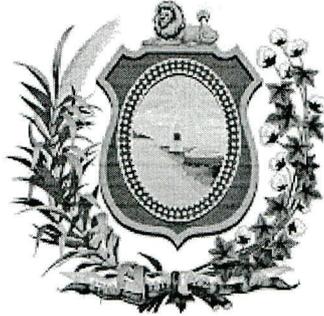
Assunto : PROCESSO Nº 2072-51.2020.8.17.0990
AUDIÊNCIA ADIADA

Para : Conselho de Magistratura, Mail
<conselho.magistratura@tjpe.jus.br>

Segue em anexo o ofício nº 2020.0636.3963

Milton Romão de Souza
Analista Judiciário - Matrícula 1792385

 **2072-51.2020 Consel.Magistratura.pdf**
251 KB



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
PRACA DA REPUBLICA - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-040 - Recife - PE - <https://www.tjpe.jus.br>
TJPE

PUBLICAÇÃO

Publicação no DJe das decisões proferidas na sessão realizada no dia 15/10/2020.

Órgão de Origem: Conselho da Magistratura.

Edição nº: 018/2021.

Páginas: 70/71.

Data da Publicação: 27/01/2021.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA, SECRET CONS MAGISTRAT/PJC-II**, em 28/01/2021, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CELESTE DIAS DE OLIVEIRA E SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ**, em 02/02/2021, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **1062623** e o código CRC **1FFA677E**.

02/02/2021

ExpressoLivre - ExpressoMail

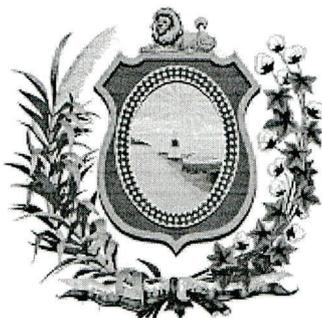
Remetente: "TJPE/secretaria.conselho@tjpe.jus.br" <secretaria.conselho@tjpe.jus.br>
Para: apoio@governadoria.pe.gov.br, seres@seres.pe.gov.br
Data: 02/02/2021 14:01 (58 minutos atrás)
Assunto: Decisão
Oficio_0947844_oficio_no_20200636003963_Dr_Eugenio_Cicero0001.pdf (1016 KB)
Anexos: Decisao_1060295.html (113 KB)
Publicacao_1062623.html (123 KB)

Excelentíssimo Senhor,,

Com os meus cumprimentos, comunico a Vossa Excelência a decisão do Conselho da Magistratura, proferida em sessão do dia 15 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos
Presidente



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
PRACA DA REPUBLICA - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-040 - Recife - PE - <https://www.tjpe.jus.br>
TJPE

DECISÃO

CONSELHO DA MAGISTRATURA DE PERNAMBUCO

SESSÃO DO DIA 15/10/2020

“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente à Exm^a Sr^a Dr^a Fernanda Pessoa Chuahy de Paula, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”.

Recife, 15 de outubro de 2020

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária do Conselho



Documento assinado eletronicamente por MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA, SECRET CONS MAGISTRAT/PJC-II, em 28/01/2021, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **1060295** e o código CRC **319927AB**.

Gabinete do
GovernadorGOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

03 de 02 de 2021

À SEJUDH,

De ordem, para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

YOLANDA CARRIÓN

Gerente Geral de Acompanhamento de Processos - GAP/GABGOV



Documento assinado eletronicamente por **Yolanda Lopez Carrion**, em 03/02/2021, às 10:08, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11295977** e o código CRC **86BC6B7A**.

GABINETE DO GOVERNADOR

Praça da República, S/N, - Bairro Santo Antônio, Recife/PE - CEP 50010-928, Telefone: (81) 3181-2100

Secretaria de
Defesa Social



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO

MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

SDS - CGAB - SDS - Chefia de Gabinete

Ofício nº 100/2021 – GAB/SDS.

2021.

Recife, 03 de fevereiro de

A Sua Excelência o Senhor

PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA

Secretário de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco

NESTA

Senhor Secretário,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, encaminho, tendo em vista a competência institucional dessa Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, Decisão do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco, proferida em sessão realizada no dia 15/10/2020(11280512) e seus anexos, tratando-se de solicitação de providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios.

Atenciosamente,

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social



Documento assinado eletronicamente por **Antonio de Padua Vieira Cavalcanti**, em 03/02/2021, às 17:39, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11314232** e o código CRC **4E2E78A6**.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO

Rua São Geraldo, 111 - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-020, Telefone: (81)31835298

OFICÍO Nº /2021/SJDH

Recife, 26 de fevereiro de 2021

Exmo Sr
Conselho da Magistratura
TJPE

Senhores Conselheiros,

Cumprimentando-os cordialmente, em atenção à DECISÃO da Sessão realizada em 15/10/2020, vimos à presença de Vossas Excelências informar que o projeto de implantação das audiências, através de videoconferências, já está em funcionamento em todas as unidades prisionais de médio e grande porte e em algumas cadeias públicas.

Ressaltamos ainda que o projeto piloto para implantação do módulo de agendamento de audiências em tempo real, através do Sistema Integrado de Administração Prisional – SIAP dará início em março de 2021, possibilitando assim que as varas criminais agendem suas audiências de forma célere e desburocratizada.

Atenciosamente,

Pedro Eurico de Barros e Silva
Secretário de Justiça e Direitos Humanos



DECISÃO/ 2021 - TJPE

Histórico do Processo DECISÃO/ 2021 - TJPE

Atualizar Andamento

- Email (11280448)
- Decisão - Sessão 15/10
- Anexo (11280601)
- Anexo (11280706)
- GOVPE - Despacho 38
- GOVPE - Despacho 38
- SDS - Ofício 100 (1131)
- SDS - Ofício 101 (1131)
- GOVPE - Despacho 40
- Minuta (11901795)

Ver histórico completo

Lista de Andamentos (39 registros):

| Data/Hora | Unidade | Usuário | Descrição |
|---------------------|----------------|------------------|--|
| 01/03/2021 15:03 | SJDH - GAB | graca.ferreira | Processo recebido na unidade |
| 26/02/2021 15:47 | SJDH - GAB | izabel.ferreira | Processo remetido pela unidade SERES - GAB |
| 26/02/2021 15:47 | SERES - GAB | izabel.ferreira | À SJDH, com minuta (11901795) em anexo. |
| 15/02/2021 08:50 | SERES - GAB | izabel.ferreira | Processo recebido na unidade |
| 12/02/2021 16:10 | SERES - GAB | monique.barreto | Processo remetido pela unidade SJDH - GAB |
| 12/02/2021 16:10 | SJDH - GAB | monique.barreto | Reabertura do processo na unidade |
| 12/02/2021 16:08 | SERES - GAB | monique.barreto | Processo remetido pela unidade SJDH - GAB |
| 10/02/2021 11:34 | SJDH - GAB | diala.silva | Processo recebido na unidade |
| 10/02/2021 09:44 | SJDH - GAB | alexandra.santos | Processo remetido pela unidade SJDH - PROT |
| 10/02/2021 09:43 | SJDH - PROT | alexandra.santos | Processo recebido na unidade |
| 10/02/2021 08:31 | SERES - CAPS | eduardo.deama | Processo recebido na unidade |
| 05/02/2021 14:54 | SERES - CAPS | izabel.ferreira | Processo remetido pela unidade SERES - GAB |
| 05/02/2021 14:54 | SERES - GAB | izabel.ferreira | À CAPS, para conhecimento. |
| 05/02/2021 10:24 | SERES - GAB | erika.costa | Processo recebido na unidade |
| 05/02/2021 09:55 | SERES - GAB | monique.barreto | Processo remetido pela unidade SJDH - GAB |
| 04/02/2021 16:12 | GABGOV - APOIO | rhuana.rocha | Conclusão do processo na unidade |
| 04/02/2021 16:11 | GABGOV - APOIO | rhuana.rocha | De ordem, para arquivar. |